



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2025

ATA DE Nº 053/2024

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
SANITARIO – DAES**

REQUERENTE: JUINA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 37.325.546/0001-22

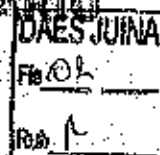
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS
(SERVIÇOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS,
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, SOLDA, PINTURA,
PEDREIRO/CARPINTEIRO/JARDINEIRO, AUXILIAR DE
PEDREIRO, SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM
HIDROJATO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

Objeto: Prorrogação de Prazo.

JUÍNA/MT-2025



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Ofício nº 042/2025

Juína/MT, em 15 de maio de 2025.

A EMPRESA:
JUÍNA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

Assunto: Aceite de Renovação da Ata de Registro de Preços nº 053/2024 – Ajuste de Quantidade sem Reajuste de Valor.

Prezado

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 053/2024, firmada entre o DAES e a empresa **JUÍNA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, através do Pregão Eletrônico nº 010/2024 (Processo nº 042/2024), em razão do término do saldo disponível, vimos formalizar consulta acerca do interesse da contratada em proceder à renovação do instrumento. A proposta em tela visa exclusivamente a adequação de quantitativos, mantendo inalterados os valores originalmente pactuados, bem como todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual vigente.

Caso manifeste interesse, solicitamos que a empresa formalize sua anuência, mantendo as mesmas condições de fornecimento, prazos e especificações técnicas constantes na ata original, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à prorrogação do contrato.

Justificativa:

Considerando a necessidade de garantir a continuidade prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva, em instalações prediais e instalações prediais de redes baixa tensão - manutenções e trocas de fios lâmpadas, interruptores, reatores, disjuntores e outros similares, solicita-se a renovação da Ata de Registro de Preços nº 053/2024 exclusivamente para reposição dos quantitativos originais, mantendo-se os valores registrados sem reajuste. Esta medida se justifica pela urgência na continuidade dos serviços públicos, pela estabilidade dos preços em relação ao mercado atual e pela economicidade que evita a abertura de novo procedimento licitatório, assegurando assim a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 609/2024 Documentação

Agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DAES
PORTARIA Nº 8.279/2024

**ACEITE DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2024 – AJUSTE DE
QUALIDADE SEM REAJUSTE DE VALOR**

Ao:

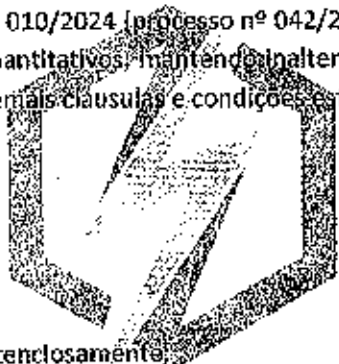
Departamento de Água e Esgoto Sanitário; Juína – Mato Grosso.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024 PROCESSO Nº 042/2024

OFÍCIO Nº 22/2025

A empresa JUINA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.325.546/0001-22, através de seu Representante legal DIONY SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 052.604.091-24, formaliza a renovação da Ata de Registro de Preço nº 053/2024, através do Pregão Eletrônico nº 010/2024 (processo nº 042/2024). A proposta em tela, visa exclusivamente a adequação de quantitativos, mantendo inalterados os valores originalmente pactuados, bem como todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento contratual vigente.

Atenciosamente,

**JUINA**
CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

Juína, 16 de maio de 2025

DIONY SILVA DOS SANTOS:05260409124
9124

Assinado de forma digital
por DIONY SILVA DOS
SANTOS:05260409124
Dados: 2025.05.19 08:57:03
+04'00'

JUINA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 37.325.546/0001-22

DIONY SILVA DOS SANTOS

CPF nº. 052.604.091-24

Representante Legal

DIONY SILVA DOS SANTOS:05260409124
9124

Assinado de forma digital
por DIONY SILVA DOS
SANTOS:05260409124
Dados: 2025.05.19 09:37:23
+04'00'



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

DAES JUNA
Folha 04
Rota R

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201863521

Código da Naturalidade Jurídica

2062

Nº do Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **JUNA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200364443

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTOE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

JUNA
Local

16 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turno

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2668078 em 17/01/2023 da Empresa JUNA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ 37325548/000122 e protocolo 230005112 - 17/01/2023. Autenticação: 24E331BC9764A8E1C14DC9AAC28393AEBBC39C7E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucoma.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/006.511-2 e o código de segurança bux2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 1/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

12-05
2023

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/006.511-2	MTP2200364443	16/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
052.604.091-24	DIONY SILVA DOS SANTOS	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
013.193.951-39	FERNANDO DA CRUZ	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2668976 em 17/01/2023 da Empresa JUINA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ 37325546000122 o protocolo 230065112 - 17/01/2023. Autenticação: 24E331BC9784A8E1C14DC9AAC2B393AEB0C7E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/006.511-2 e o código de segurança bxyz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

AFIXADO
SECRETARIO-GERAL

pág. 2/18

JUINA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 37.325.546/0001-22

FERNANDO DA CRUZ Nacionalidade Brasileiro, Empresário nascido em 02/08/1985, Solteiro, CPF: Nº 013.193.951-39, Carteira de Identidade nº 19121024, Órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliada no (a) Rua boa Esperança, Nº 704W, bairro modulo 05, Juína, MT, CEP 78320000, BRASIL.

DIONY SILVA DOS SANTOS Nacionalidade Brasileiro, Empresário nascido em 25/04/1993, Solteiro, CPF nº 052.604.091-24, Carteira de Identidade nº 23253630, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado no (a) Chácara Monte Alegre, Parque Laranjeiras, Linha 05 JUINA, MT, CEP 78320000, BRASIL.

Empresário com sede na Av. Mato Grosso, Nº 1912w, Setor 20, Quadra 43, Lote 2, Bairro Eixo Comercial 3, CEP 78320.000, Juína MT inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201863521, inscrito no CNPJ sob nº 37.325.546/0001-22, sob o nome empresarial **JUINA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, resolvem por este instrumento particular alterar e transformar seu Registro de Empresário em Sociedade Empresária Limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, INFORMATICA E COMUNICACAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO



ADMINISTRATIVO, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS, PROMOCAO DE VENDAS, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

CNAE FISCAL

4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
0161002 - SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS
2790299 - FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS
3314706 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS
4618499 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA
4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
7319002 - PROMOCAO DE VENDAS
8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CLAUSULA SEGUNDA. Fica criada uma filial da sociedade com sede na Av. Mato Grosso, Nº. 1912W, Setor 20, Quadra 43, Lote 2, Bairro Eixo Comercial 3, CEP: 78.320-000 na cidade de Juina – MT, com destaque de Capital Social de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE



DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

CNAE FISCAL:

4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4221903 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

CLAUSULA QUARTA. O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

FERNANDO DA CRUZ, detentor de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DIONY SILVA DOS SANTOS, detentor de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Capital Social ficará distribuído da seguinte forma e proporção entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Valor	%
FERNANDO DA CRUZ	250.000,00	R\$ 250.000,00	50
DIONY SILVA DOS SANTOS	250.000,00	R\$ 250.000,00	50
TOTAL	500.000,00	R\$ 500.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FERNANDO DA CRUZ Nacionalidade Brasileiro, Empresário nascido em 02/08/1985, Solteiro, CPF: N° 013.193.951-39, Carteira de Identidade n° 19121024, Órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliada no (a) Rua boa Esperança, N° 704 W, modulo 05, Juína, MT, CEP 78320000, BRASIL.

DIONY SILVA DOS SANTOS Nacionalidade Brasileiro, Empresário nascido em 25/04/1993, Solteiro, CPF n° 052.604.091-24, Carteira de Identidade n° 23253630, órgão expedidor SSP MT, residente e domiciliado no (a) Chácara Monte Alegre, Parque Laranjeiras, Linha 05 JUINA, MT, CEP 78320000, BRASIL.

CLAUSULA 1ª A empresa que gira sob o nome empresarial **JUINA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

CLAUSULA 2ª A empresa que tinha sua sede na Avenida Mato Grosso, N°1912 w, Setor 20, Lote 02, Quadra 43, Bairro Eixo Comercial 3, Juína Mato Grosso, CEP: 78320000.

CLAUSULA 3ª - Seu objeto social é a exploração da atividade de:
ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, INFORMATICA E COMUNICACAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS, PROMOCAO DE VENDAS,



SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

CNAE FISCAL

4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
0161002 - SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS
2790299 - FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS
3314706 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS
4618499 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA
4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
4830202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
7318002 - PROMOCAO DE VENDAS
8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8128000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CLAUSULA 4ª - Fica criada uma filial da sociedade com sede na Av. Mato Grosso, Nº. 1912W, Setor 20, Quadra 43, Lote 2, Bairro Eixo Comercial 3, CEP: 78.320-000 na cidade de Juina - MT.

DO OBJETO DA FILIAL

CLAUSULA 5ª - A empresa tem por objeto(s):
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS,



SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

CODIFICACAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4221903 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

CLAUSULA 6ª - A filial constituída terá destaque de Capital Social no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

CLÁUSULA 7ª A partir desse ato o capital social passa a ser no Valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) representado por 500.000,00 (Quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e integralizado em ato anterior, em moeda corrente nacional, pelos sócios, este fica assim distribuído: **FERNANDO DA CRUZ**, detentor de 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). E **DIONY SILVA DOS SANTOS**, detentor de 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA 8ª A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **FERNANDO DA CRUZ**, e ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **DIONY SILVA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA 9ª O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas



de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 10ª O exercício social terá início em 1º janeiro e término em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 11ª A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 12ª O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **JUINA - MT**.

CLÁUSULA 13ª As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CLÁUSULA 14ª A sociedade iniciou suas atividades em 04/06/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Juina - MT, 09 de novembro de 2022.

FERNANDO DA CRUZ
CPF: 013.193.951-39

DIONY SILVA DOS SANTOS
CPF: 052.604.091-24





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

DAES JUNTA
Fls. 13
RUBRICA

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/006.511-2	MTP2200364443	16/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
052.604.091-24	DIONY SILVA DOS SANTOS	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
013.193.951-39	FERNANDO DA CRUZ	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, FERNANDO DA CRUZ, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 02/08/1985, RG Nº 19121024 SSP-MT, CPF 013.193.951-39, AVENIDA LONDRINA, Nº 677, CASA, BAIRRO MODULO 5, CEP 78320-000, JUINA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

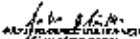
Juina, 16 de janeiro de 2023.

FERNANDO DA CRUZ
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2668978 em 17/01/2023 da Empresa JUINA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ 37325546000122 e protocolo 230065112 - 17/01/2023. Autenticação: 24E331BC9764A8E1C14DC8AAG28383AEB038C7E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/006.511-2 e o código de segurança bux2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

 pág. 11/18
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, DIONY SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO,
DATA DE NASCIMENTO 25/04/1993, RG Nº 23253630 SSP-MT, CPF 052.604.091-
24, AVENIDA LONDRINA, Nº 677, CASA, BAIRRO MODULO 5, CEP 78320-000,
JUINA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Juina, 16 de Janeiro de 2023.

DIONY SILVA DOS SANTOS
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2868976 em 17/01/2023 da Empresa JUINA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ 37325546000122 o protocolo 230065112 - 17/01/2023. Autenticação: 24E931BC9764A8E1C14DC9AAC2B393AEB039C7E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemnet.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/006.511-2 e o código de segurança bux Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/006.511-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2668978 em 17/01/2023 da empresa 5120186352-1 JUINA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190056630-4	AVENIDA MATO GROSSO 1312 W SETOR 20 QUADRA43 LOTE 02 SALA 1 - BAIRRO EIXO COMERCIAL 3 CEP 78320-000 - JUINA/MT

17 de Jan de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2668978 em 17/01/2023 da Empresa JUINA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ 37326546000122 e protocolo 230065112 - 17/01/2023. Autenticação: 24E331BC9764A8E1C14DC9AAC28393AEB039C7E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucernet.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 23/006.511-2 e o código da segurança luxZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 13/16



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

DAES JUINA
Fls. 17
Rub. 12

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JUINA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, de CNPJ 37.325.546/0001-22 e protocolado sob o número 23/006.511-2 em 17/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2668978, em 17/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Petaro.

Certifico o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagens/Processo/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
052.604.091-24	DIONY SILVA DOS SANTOS	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
013.193.951-39	FERNANDO DA CRUZ	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
052.604.091-24	DIONY SILVA DOS SANTOS	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
013.193.951-39	FERNANDO DA CRUZ	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
013.193.951-39	FERNANDO DA CRUZ	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/006.511-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2668978 em 17/01/2023 da Empresa JUINA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ 37325546000122 o protocolo 230065112 - 17/01/2023. Autenticação: 24E331BC8764A9E1C14DC9AAG28993AEBC39C7E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/006.511-2 e o código de segurança huxz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

17/01/2023
pág. 14/16

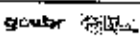


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

DAES JUNIA
 Fls. 19
 Rub. 9

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
052.604.091-24	DIONY SILVA DOS SANTOS	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Briseilla Perito, Servidor(a) Público(a), em 17/01/2023, às 16:24.

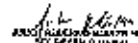


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucamat informando o número do protocolo 23/006.511-2.



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2688978 em 17/01/2023 da Empresa JUNIA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ 37325546000122 e protocolo 230066112 - 17/01/2023. Autenticação: 24E3318C9764A8E1C14DC9AAC28393AEBC39C7E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/006.511-2 e o código de segurança bux2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

 pág. 15/16



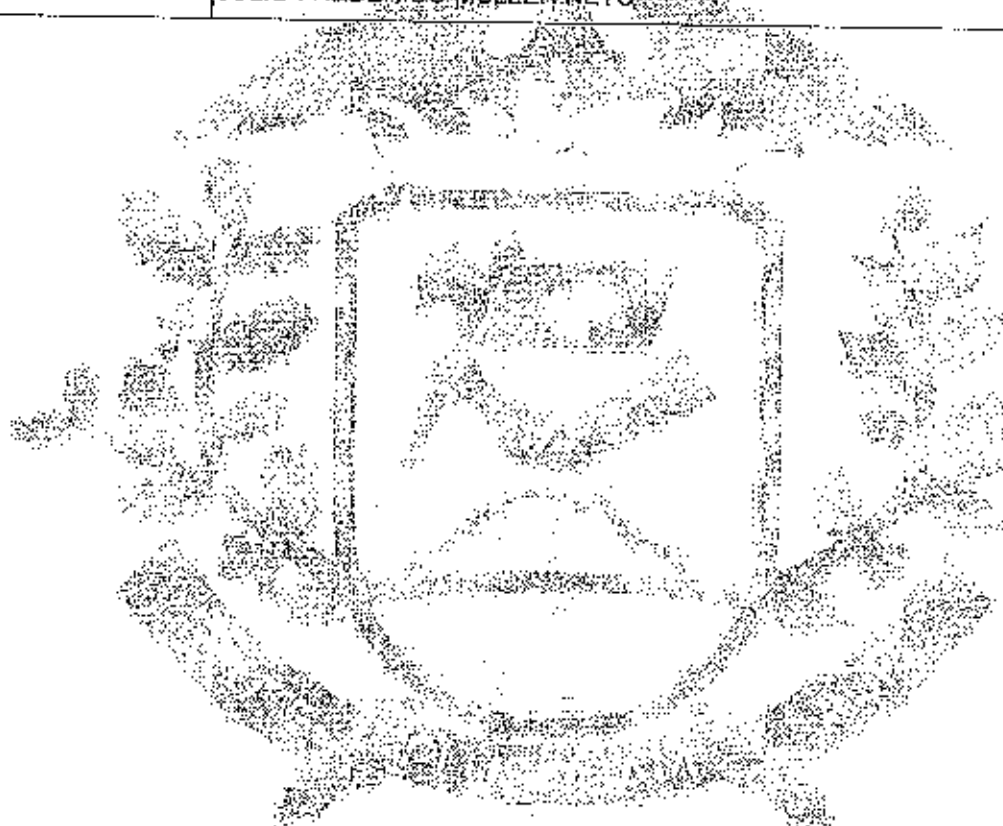
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

DAES JUNA
Fls. 19
Rub. n

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



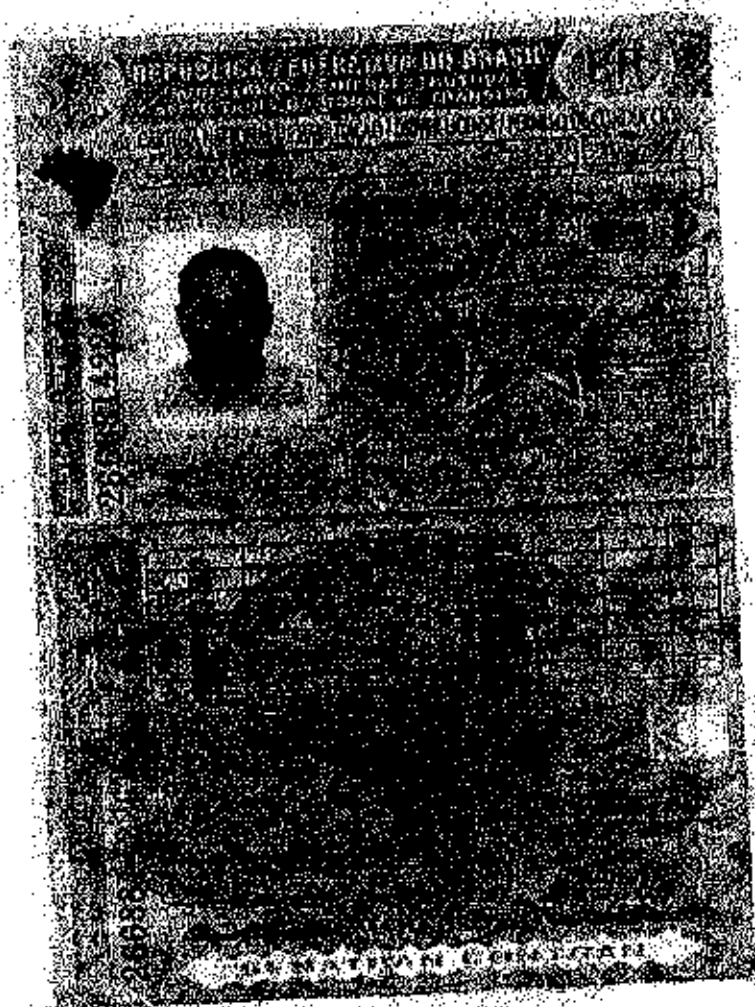
Cuiabá, terça-feira, 17 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2688978 em 17/01/2023 da Empresa JUNA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ 37325546000122 e protocolo 230065112 - 17/01/2023. Autenticação: 24E331BC9764A8E1C14DCBAAC28393AEBC39C7E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/006.511-2 e o código de segurança bux2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL
pág. 16/16





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.326.648/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JUINA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUINA CONSTRUÇÕES ELETRICAS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.81-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-90 - Comércio varejista de material elétrico 47.64-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.67-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 1912 W	COMPLEMENTO SETOR 26 QUADRA 43 LOTE 82
------------------------------	------------------	---

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO EIXO COMERCIAL 3	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
-------------------	-------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIONY.JCE@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9633-0942 / (66) 9941-3615
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2025 às 08:36:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

JAES JUINA
R\$ 24
R\$ 12

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JUINA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**
CNPJ: **37.325.546/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:52:58 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **D26A.E3AF.899C.7A2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

JAES JUINA
Fls. 25
Rub. 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0056414497

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO A SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **25/04/2025** Hora da emissão: **14:46:11**

Nome/denominação do sujeito passivo: **JUINA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**
CNPJ: **37.325.546/0001-22**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **23/06/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TBLB7U12MBTBT2BL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emídio, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

DIÁRIO JUÍNA
R\$ 26
R\$ 26

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão n.º / Ano	Emissão	Validade
3344/2025	20/05/2025	19/07/2025
Nome/Razão Social	Matrícula	CPF / CNPJ
JUÍNA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	200435	37.325.546/0001-22
Endereço	Número	Bairro
Avenida Mato Grosso	1912 W	Eixo Comercial 03
Complemento	Cidade - Estado	CEP
Sector 20 Quadra 43 Lote 02	JUÍNA - MATO GROSSO	78320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte

Certificamos, a requerimento da parte interessada que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão.
Fica ressalvado que a expedição da certidão negativa não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os créditos a vencer e os futuros lançamentos que venham a ser apurados.

Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão	Verifique a autenticidade com o código abaixo
Certidão emitida em: 20/05/2025 Certidão com Validade até: 19/07/2025	 2060914357

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.325.546/0001-22**Razão** F DA CRUZ**Social:****Endereço:** R BOA ESPERANCA / SETOR F / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025**Certificação Número:** 2025052320365538963960

Informação obtida em 04/06/2025 09:07:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUINA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.325.546/0001-22
Certidão nº: 27521685/2025
Expedição: 19/05/2025, às 17:45:48
Validade: 15/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUINA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.325.546/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 19949217

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 5 ANOS, NADA CONSTA nos registros de PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, até a data de 20/05/2025, MOVIDAS POR quem DESFAVOR de

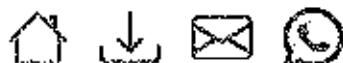
JUINA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ 37.325.546/0001-22

Observações:

- As informações referentes ao NOME e CNPJ mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site sec.tjmt.jus.br, acessando o campo "Verificar autenticidade de 1º grau". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até 3 (três) meses após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas: inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processos que não se enquadram nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 19949217.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidao>
Certidão emitida por Marcelo José Felber.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Juína - SDCR, dia 20/05/2025, às 09h:36



**CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CERTIDÃO NEGATIVA

de Inclusão no Cadastro de Empresas
Inidôneas e Suspensas

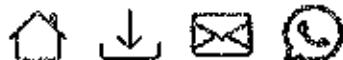
Nº 28204

**Declaramos para os devidos fins que o
CNPJ/CPF de nº. 37.325.546/0001-22, não
consta como inscrito no Cadastro de Empre-
sas Inidôneas e Suspensas do estado de
Mato Grosso.**

Válida até 2025-06-03

Fornecimento gratuito





Controladoria Geral do Estado



**Verifique a autenticidade desta certidão
acessando o site:
[https://ceis.cge.mt.gov.br/?acao=validar-
certidao](https://ceis.cge.mt.gov.br/?acao=validar-certidao) e informe o código validador
2df6e804-2a77-48a2-b72f-3b5ebb7d01fe,
ou escaneie o QR CODE ao lado com seu
smartphone.**

VOLTAR





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JUINA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.325.546/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:26:13 do dia 19/05/2025, com validade até o dia 18/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidões.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: C3Jfds9BI9adFfGYf5uP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DIONY SILVA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **052.604.091-24**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelas entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:09:38 do dia 21/05/2025, com validade até o dia 20/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidocs.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: **KKNDzBEG459fdB0NxNRL**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 28346

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 052.604.091-24, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 05/06/2025

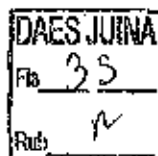
Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o
código validador b83e9fcb-4c4b-453c-8308-94295950f348,
ou escaneie o QR CODE ao



**CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**



CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 28347

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 013.193.951-39, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 05/06/2025

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o
código validador 0e1ffaf3-05ac-4898-8840-1e852b428772,
ou escaneie o QR CODE.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 36
Rub. n

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2024

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 010/2024

Processo nº. 042/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA JUÍNA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.219.691-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 – Verdan, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JUÍNA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 37.325.546/0001-22, com sede na Av. Mato Grosso, 1912 W - Bairro Eixo Comercial 3, Município de Juína/MT, representada pelo Sr. **DIONY SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº. 052.604.091-24, residente e domiciliado no município de Juína/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVIÇOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCCK, SOLDA, PINTURA, PEDREIRO/CARPINTEIRO/JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM HIDROJATO), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 37
Rub. 92

máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
01	6189	217885-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DE REDES BAIXA TENSÃO - MANUTENÇÕES E TROCAS DE FIOS LÂMPADAS, INTERRUPTORES, REATORES, DISJUNTORES E OUTROS SIMILARES	HORA	150	150,00	22.500,00

VALOR TOTAL: R\$. 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A forma de prestação dos serviços será de forma parcelada, a ser realizadas em função da necessidade na sede do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES no Município de Juína/MT, podendo ser realizada na sede da contratada em função da utilização de mão de obra e equipamentos específicos aos serviços.

3.2. Os serviços deverão ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, podendo ser programados para realização por prazo maior, de acordo com as especificidades de cada um e das necessidades deste.

3.3. Os serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), devendo a FORNECEDORA refazer, por sua conta e de imediato nas mesmas condições pactuadas.

3.4. As unidades servem de parâmetros para mensurar os serviços realizados pelos profissionais da contratada, podendo ser acompanhado por parte do DAES a realização dos mesmo, como poderão ser solicitados relatórios e outros para comprovação dos serviços e horários utilizados.

3.5. Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

3.6. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 38
Rub. 1

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata. e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 39
Rub. P

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 240
Rub. 14

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 41
Rub. 14

dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 42
Rub. fl.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 43
Rub. 0

fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 2/4
Rub. fl

procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste Instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento;
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.1. CONDIÇÕES GERAIS

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de Itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 15 de julho de 2024.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

DIONY SILVA DOS

SANTOS:0526040912

4

Assinado de forma digital por

DIONY SILVA DOS

SANTOS:05260409124

Data: 2024.07.16 13:22:06 -04'00'

JUÍNA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 37.325.546/0001-22

DIONY SILVA DOS SANTOS

CPF nº. 052.604.091-24

Representante Legal

Testemunhas:


09.687.461-02


032.421.211-98



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO

Requerimento de Alteração Contratual

Requerimento Administrativo;
Ata de Registro de Preço nº. 053/2024;
Objeto: Prorrogação de Ata;
Requerente: JUINA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
Interessado: Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

Vistos etc...

Trata-se de Requerimento Administrativo protocolado pela empresa contratada na data de 15 de maio de 2025, que, em síntese, pleiteia a prorrogação da Ata de Registro de Preço 0053/2024, por mais 12(dose) meses sem reajuste do valor, conforme artigo 84 da lei 14.133/2021.

Inicialmente, verifico em sede de juízo que o ofício se encontra devidamente instruído informativo, possibilitando assim o seu regular processamento e a análise do pedido, além de ser feito a juntadas as certidões negativas da empresa e dos sócios, bem como as certidões do CEI (Cadastro Empresarial Inidôneo) e do CEI-CNPJ, que atestam a regularidade fiscal da requerente e a ausência de impedimentos perante os órgãos competentes. Tais documentos comprovam, portanto, a conformidade da empresa com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme exigido em lei.

ANTE AO EXPOSTO, RECEBO e RECONHEÇO o requerimento Administrativo protocolado pela empresa, e faço encaminhamento para seguimento do processo nos termos do Decreto Municipal nº. 088/2017.

Juína/MT, 15 de maio de 2025.

Ronaldo Galdino Tezollin

Ronaldo Galdino Tezollin

Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização
Portaria 005/2025.



DAES JUÍNA
Fto 46
N

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES

REQUERENTE: JUÍNA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

ARP N.º: 053/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DE REDES BAIXA TENSÃO - MANUTENÇÕES E TROCAS DE FIOS LÂMPADAS, INTERRUPTORES, REATORES, DISJUNTORES E OUTROS SIMILARES.

DAS OCORRÊNCIAS

A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 053/2024, firmado em 15 de julho de 2024, encontra-se vigente, e verifica-se que a empresa vem realizando a execução do objeto contratual, portanto, estando vigente na data do requerimento está apto para processamento do procedimento de prorrogação.

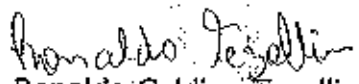
De acordo com levantamento, análise e acompanhamento da execução contratual, ressalta-se que a requerente vem cumprindo com todas as obrigações constantes no referido Contrato até a presente data, e não consta nenhuma ocorrência a relatar que a desabone ou mesmo seja fator preponderante para não emissão do presente termo aditivo.

Desta forma, esta fiscalização, uma vez entendido ser de fundamental importância ter a disposição os serviços prestados, a necessidade de contratação de tais serviços, e que a contratada vem cumprindo fielmente suas obrigações, e que o preço foi devidamente verificado em momento de contratação com o devido processo licitatório e que realizar outro procedimento seria moroso e em função do valores não economicamente viável, entendemos que justifica-se a continuidade do vínculo contratual, uma vez apresentado ofício dentro do prazo legal, assim como as certidões negativas, tanto da empresa quanto dos sócios proprietários, que atestam estar apta a empresa para contratar com a administração pública, sendo serviço essencial para este órgão.

Juína/MT, 15 de maio de 2025.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,


Ronaldo Galvão Tezollin
Fiscal do Contrato



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fb 41
12

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de Ata de Registro de Preço

Processo nº: 047/2025

ARP nº: 053/2024

Contratada: JUÍNA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DE REDES BAIXA TENSÃO - MANUTENÇÕES E TROCAS DE FIOS LÂMPADAS, INTERRUPTORES.

Diante da necessidade de continuidade na prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva em instalações prediais e redes de baixa tensão, justifica-se a prorrogação da ARP nº 053/2024 para garantir a segurança, funcionalidade e eficiência dos sistemas elétricos. A medida, amparada pelo Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, assegura que o órgão público mantenha um fornecedor habilitado e qualificado, evitando interrupções nos serviços de obras e reparos. Ademais, a prorrogação sem reajuste de valor reforça o princípio da economicidade, dispensando custos administrativos e operacionais inerentes a um novo processo licitatório.

Conforme balizamento atualizado em anexo, constatou-se que a renovação é vantajosa, além disso a manutenção regular de componentes como fios, lâmpadas, interruptores, reatores e disjuntores previne falhas críticas, reduz custos emergenciais e prolonga a vida útil das instalações. A empresa contratada, JUÍNA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, já demonstrou domínio técnico e operacional das demandas específicas, agilizando a identificação e solução de problemas. Sua familiaridade com os sistemas elétricos prediais assegura ganhos de tempo e qualidade, evitando paralisações prolongadas e garantindo respostas ágeis a eventuais falhas. A continuidade do contrato elimina ainda a necessidade de adaptação por parte de nova equipe, o que poderia comprometer a eficiência dos serviços.

O presente termo de aditivo, traz ganhos operacionais significativos, simplificando etapas burocráticas e reduzindo prazos para demandas. Em um cenário de volatilidade de preços, a manutenção das condições contratuais originais representa vantagem financeira direta para o DAES, otimizando recursos orçamentários e permitindo realocação de verbas para outras prioridades. Adicionalmente, a contratada possui histórico comprovado de cumprimento de prazos e padrões de qualidade, com manutenção preventiva que minimiza ocorrências graves e ações corretivas ágeis, reduzindo impactos nas atividades cotidianas dos usuários.

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



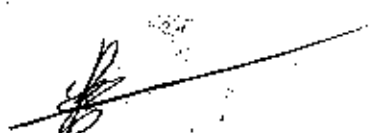
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



A prorrogação da ARP nº 053/2024 com a Juína Construções Elétricas Ltda, respaldada pelo Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, sem reajuste de valor, assegura segurança jurídica ao DAES, mantendo as condições contratuais originais em benefício da administração.

Recomenda-se, portanto a aprovação do Termo Aditivo, garantindo a continuidade dos serviços com eficiência, agilidade e custo-benefício consolidados, em estrito atendimento às necessidades do órgão e ao interesse público.

Juína 15 de maio de 2025.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DAES
PORTARIA Nº 8.279/2024

DAES JUNA

49



MAPA COMPARATIVO - PESQUISA DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO - PESQUISA DE PREÇOS

Ordem		Unidade		Descrição		Unid	Qtd	R\$ Unid	R\$ Unid	R\$ Unid	R\$ Unid	R\$ Unid	R\$ Total
								ABR COLUZA	ASS CONSTRUTORA	CAVALTI CONSTRUTORA	RODAR	Mediãna	
01	6189	217896-5		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM INSTALAÇÕES FRIEDIAS E INSTALAÇÕES PREDIAS DE REDES BAIXA TENSÃO - MANUTENÇÕES E TROCAS DE FIOS LÂMPADAS, INTERRUPTORES, REATORES, DISJUNTORES E OUTROS SIMILARES		HORA	150	132,00	325,00	170,00	500,00	247,50	37.125,00
TOTAL													R\$ 37.125,00

ABR2014/2025 PRESENTAÇÃO COM NÚMERO

ARP 0012026 PREFEITURA COLNIZA
 PADOVANI & CIA LTDA - CNPJ 11.884.484/0001-80
 ANTONIO G DE SOUZA EPP - CNPJ 97.831.444/0001-95
 RIGOTTI CONSTRUTORA CNPJ: 30.125.287/0001-47



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls.	586	Rub.	N
Ass.	e		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

O Município de Colniza, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.213.68/0001-02, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025, publicada no dia 06 de março de 2025, processo administrativo nº 326/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 025/GP/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, INCLUINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS, MOTORES, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETROMECAÂNICOS, ALÉM DE SOLDAS EM GERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 01/2025 para registro de preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA E MONITORAMENTO

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e publicado no DOM/AMM, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO JORNAL	
Folha 51	
Fis. 587	Rub. 12
Ass. [assinatura]	

2.2. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pelas Secretarias/Departamentos solicitantes dentro do município de Colniza-MT, na qual deverá ser dado início na execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização/Solicitação de Serviços, podendo ser prorrogado mediante solicitação e justificativa do prestador de serviços, podendo ou não a prorrogação ser concedido pela contratante.

2.3. O prazo para execução total dos serviços prestados dependerá da complexidade da demanda, sendo esta acompanhado e avaliado pelo fiscal competente, podendo ser entregue no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Autorização/Solicitação de Serviços.

2.4. Na eventualidade de impossibilidade de cumprir a execução total dos serviços proposto no parágrafo anterior, a contratada deverá comunicar por escrito, apresentando os motivos que justificam o atraso na entrega. Caberá à administração decidir pela prorrogação ou não do prazo.

2.5. Na hipótese da contratada não concluir em sua totalidade os serviços solicitados, fica estabelecido que a mesma não terá direito a receber qualquer pagamento referente à parte dos serviços executados de forma parcial.

2.6. As prestações dos serviços serão contratadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias demandantes, com quantitativo total prevista para um período estimado de 12 meses.

2.7. O contratado será responsável pela observância das normas e Leis trabalhistas, pelos devidos procedimentos de proteção ambiental e demais normas legais vigentes no exercício de suas atividades.

2.8. A contratação poderá ser acrescida ou reduzida, conforme permitido pela legislação vigente.

2.9. Os serviços serão realizados por empresa ou prestador de serviços especializado, devidamente regulamentada pelos órgãos fiscalizadores competentes, respeitando todas as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

2.10. Será permitido a subcontratação dos serviços demandados, desde que previamente autorizado pela contratante e mediante comprovação de capacidade técnica especializada para execução dos serviços necessários.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

DAES JUINA	
Fis. 538	Fls. 32
	Rub. n
Ass.	

2.11. Os valores dos serviços contratados poderão ser reajustados, mediante solicitação formal da contratada, com base na variação de índice de preços geral previamente definido no contrato, observando-se a legislação vigente e as condições estabelecidas entre as partes.

2.12. Os insumos, ferramentas, equipamentos e materiais mencionados nas descrições dos itens são essenciais para a execução dos serviços contratados, sendo estes por conta da Contratada. Por exemplo, no caso dos serviços de soldagem, é necessária a utilização de máquinas e equipamentos específicos para solda, bem como insumos e materiais como eletrodos, fios de solda, gás, entre outros. Além disso, é importante esclarecer que, em relação à reposição de rolamentos e peças, a presente Ata de Registro de Preços abrange exclusivamente o serviço de execução da troca das peças dos equipamentos e máquinas, não incluindo o fornecimento de peças, partes ou sobressalentes.

2.13. Os serviços deverão ser prestados por profissional especializado garantindo maior precisão no atendimento às necessidades técnicas e de qualidade do trabalho, devendo ser realizados dentro da sede do município de Colniza/MT, nas respectivas Secretarias e Departamentos solicitantes, salvo quando houver a necessidade de remoção do equipamento para instalações adequadas para manutenção. A contagem das horas de manutenção terá início a partir do momento da execução da atividade no local solicitado. Caso haja necessidade de interrupção para transporte, espera de peças, pernoite ou outras situações adversas, tais interrupções deverão ser devidamente registradas em relatório de prestação de serviços, conforme o modelo do Anexo XVII do Edital do Pregão Presencial SRP 01/2025. Importante ressaltar que essas interrupções não serão contabilizadas como horas de manutenção.

ATA DE GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A adesão à presente ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls.	58	63
Ass.		

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 3.2., não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do presente instrumento convocatório.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	Código	PAETEC ELETROTECNICA E SERVICOS LTDA CNPJ: 11.480.338/0001-98 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	133.004.033	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA DE 30 ATÉ 100 CV SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS, MOTORES, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETROMECHANICOS MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MOTOR DE 30 ATÉ 100 CV, CONSIDERANDO RETIRADA, DESMONTAGEM, BALANCEAMENTO ELETRONICO, RETIFICACAO E ALINHAMENTO DO EIXO INDUZIDO COM AJUSTE AXIAL, SUBSTITUICAO DE ROLAMENTOS (DIANTEIRO E TRASEIRO) COM PREENCHIMENTO DE BASES, REBOBINAGEM E	HORAS	400	198,40	79.360,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

DAES JUNA
Fls. 590
Ass.

		ENVERNIZAMENTO DA BOBINA PRESECAGEM EM ESTUFA RECUPERAÇÃO DE TAMPAS (DIANTEIRA E TRASEIRA) E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, CONSIDERANDO AINDA DESLOCAMENTOS PARA RETIRADA E PARA INSTALAÇÃO INCLUSIVE FIXAÇÃO NA BASE, ACOPLAMENTO E START UP.				
10	133.004.049	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM GERAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EM GERAL, SERVIÇO POR HORAS.	HORAS	80	227,50	18.200,00
11	133.004.048	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM GERAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM GERAL, SERVIÇO POR HORAS.	HORAS	200	342,00	68.400,00
12	133.004.047	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E CLÍNICOS EM GERAL- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE	HORAS	800	351,23	105.369,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls.	523	PS	55
Ass.	e	Rob	R

1	125.001.015	INSTALAÇÕES PREDIAIS E HORAS	150	132,00	19.800,00	
		INSTALAÇÕES DE REDES BAIXA TENSÃO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E INSTALAÇÕES DE REDES DE BAIXA TENSÃO - MANUTENÇÃO E TROCAS DE FIOS LAMPADAS, INTERRUPTORES, REATORES, DISJUNTORES E OUTROS SIMILIARES				
2	133.004.038	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS	176	148,99	26.248,26	
		SOLDA ELETRICA EM GERAL - POR HORA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LEVES E PESADAS EM GERAL - POR HORA				
3	133.004.038	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS	160	148,99	23.838,40	
		SOLDA MIG EM GERAL - POR HORA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LEVES E PESADOS DIVERSOS POR HORA				



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

DAES JUINA
Fls. 594
RUB. 11
Ass. e

4	133.004.037	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS SOLDA TIG EM GERAL - POR HORA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA TIG COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DIVERSOS EM GERAL - POR HORA	80	235,00	18.800,00
5	133.004.038	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS TORNO PARA MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM GERAL - POR HORA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO PARA MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM GERAL, COM INSUMOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR CONTA DA CONTRATADA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR HORA.	66	174,00	11.310,00
6	133.004.026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MANUTENÇÃO DE BOMBAS 0,5 A 05 CV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSAS E/OU SUBMERSÍVEIS DE 0,5 A 05 CV (INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PEÇAS E PARTES, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/ CORRETIVAS E REVISÃO GERAL, INCLUSO TRANSPORTE	620	119,99	74.393,80



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

DAES JUINA
Fls. 590
Ass. *[assinatura]*

		DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DO LOCAL SE NECESSÁRIO)				
7	133.004.031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS 300 195,00 58.500,00 MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE AGUA DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE AGUA DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA MT (SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS E PARTES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REVISÃO GERAL, INCLUSO TRANSPORTE, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO SE NECESSÁRIO).				
8	133.004.024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS 345 137,90 47.576,50 MANUTENÇÃO DE QUADRO GERAL DE COMANDO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM QUADRO GERAL DE COMANDO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO (LEITURA CORRENTE, TENSÃO E RESISTENCIA, SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS E PARTES, VERIFICAÇÃO DE DEFÉITOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AXECUÇÃO DO SERVIÇO POR CONTA DA CONTRATADA).				
14	133.004.032	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HORAS 275 130,00 35.750,00 MOTOR 10 CV				



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

DAES JORNAL
Fls. 598
Ass. *C*

		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MOTORES - DO TIPO MOTOR ELÉTRICO ATÉ 10 CV. COM MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA/CORRETIVA, COM SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO CASO NECESSÁRIO.				
16	133.004.025	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HORAS QUADRO DE COMANDO TIPO SOFT STARTERS- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO - DO TIPO MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA OU PREVENTIVA DE QUADRO DE COMANDO TIPO SOFT STARTERS, SERVIÇO POR HORAS.	560	150,00	82.500,00	
17	133.004.023	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO TIPO DE INVERSORES DE FREQUENCIA- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO - DO TIPO INVERSORES DE FREQUENCIA COM A MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA, SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PARTES, INCLUSO TRANSPORTE, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO CASO NECESSÁRIO. SERVIÇO POR HORAS.	445	160,00	71.200,00	
18	133.004.030	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHO/EQUIPAMENTO DO TIPO COMPRESSOR DE AR	410	130,00	53.300,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. <u>608</u>	DAES JUINA
Ass. <u>E</u>	RS <u>59</u>
	Relo <u>n</u>

13.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca do Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em 06 de março de 2025.

Fabiano Oliveira da Silva
FAETEC ELETROTECNICA E SERVIÇOS

LTDA

CNPJ Nº 11.660.338/0001-96

FABIANO OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 013.xxx.xxx-23

Josimar Rodrigues dos Santos
JVNH MANUTENÇÃO E SOLDAS LTDA

CNPJ Nº 54.422.098/0001-02

JOSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 857.xxx.xxx-20

Milton de Souza Amorim
MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

Makauli Gomes de Souza
MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação

Elizabete de Oliveira
ELIZABETE DE OLIVEIRA

Membro

Rosane da Silva C. de Souza
ROSANE DA SILVA C. DE SOUZA

Membro

**PADOVANI & CIA LTDA**

C.N.P.J.: 11.884.464/0001-80

Endereço.: AV JK 2456E

Cidade.: JUINA

SEAUTO

I.E.: 13.385.313-6

Bairro.: SETOR DE SERVIÇOS

Cep.: 78320000 Fone.: 6635662244

Nº Orçamento.: 10825 Emissão.: 14/05/2025 11:02:38 Vendedor.: PADOVANI & CIA LTDA

Cliente.: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO DAES - SANEMAT

C.P.F./C.N.P.J.: 04.709.778/0001-25

Endereço.: AV. GABRIEL MULLER, S/Nº

Cidade.: JUINA

R.G.I.E.:

Bairro.: MÓDULO 02

UF.: MT Cep.: 78320000

Produto	Quantidade	Vlr. Unit.	% Desc.	Vlr. Total
2265 DAES - PRESTACAO DE SERVIÇO DE MANUTENCAO DE BOMBAS D'AGUA...	200,000	287,48	0,00	57.496,00
17286 DAES - SERVIÇO DE MAO DE OBRA P/ CONserto E ASSISTENCIA.....	180,000	287,48	0,00	51.746,40
18552 DAES - SERVIÇO MO P/ CONS, INST, RET E MOT NO LOC FILTRO ETA.....	80,000	287,48	0,00	22.998,40
17287 DAES - SERVIÇO LOCACAO DE CAMINHÃO DO TIPO MUNCK EM GERAL.....	150,000	610,43	0,00	91.564,50
17282 DAES - SERVIÇO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS EM GERAL.....	50,000	209,75	0,00	10.487,50
17283 DAES - SERVIÇO DE SOLDA TIG PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS...	50,000	371,55	0,00	18.577,50
17284 DAES - SERVIÇO DE SOLDA MIG PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS...	50,000	308,40	0,00	15.420,00
17265 DAES - SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA P/ MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS...	50,000	308,40	0,00	15.420,00
Total Bruto.:				283.710,30
Juros / Acréscimo.:				0,00
Desconto.:				0,00
Total Líquido.:				283.710,30

Condições de Pagamento	Intervalo	Nº Parcela	Valor
1 X 28DD	28	01	283.710,30

Observações:

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS A/C RONALDO

ITENS ORÇADOS: 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17. DEMAIS ITENS NÃO REALIZAMOS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À COMBINAR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: À COMBINAR

NOSSO DIFERENCIAL: Empresa genuinamente Juinense. Nossos produtos são fabricados com materiais de 1ª linha. Em sua elaboração empregamos tecnologia e mão-de-obra altamente qualificada, conferindo-lhe assim segurança e longevidade. Agregamos ainda, a experiência e a tradição de mais de 40 anos de atuação no mercado.

AGS CONSTRUTORA

ANTONIO G DE SOUZA EPP

CNPJ: 07.591.444/0001-95

AV: Mato Grosso 978 W cap 78320-006

Cód	Cód Util	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtda	R\$ Unit	R\$ Total
01	5189	217695-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DE REDES BAIXA TENSÃO - MANUTENÇÕES E TROCAS DE FIOS LÂMPADAS, INTERRUPTORES, REATORES, DISJUNTORES E OUTROS SIMILARES	HORA	150	325,00	48.750,00
02	5590	300698-6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO - DO TIPO INVERSORES DE FREQUÊNCIA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	HORA	150	280,00	42.000,00
03	5190	279003-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM QUADRO GERAL DE COMANDO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO (LEITURA CORRENTE, TENSÃO E RESISTÊNCIA, TROCA DE PEÇAS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E VERIFICAÇÃO DE DEFEITOS E OUTROS.	HORA	150	223,00	33.450,00
04	5589	00030797	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO - DO TIPO MANUTENÇÃO GERAL, CORRETIVA OU PREVENTIVA DE QUADRO DE COMANDO TIPO SOFT STARTERS, SERVIÇO POR HORA	HORA	200	250,00	50.000,00

05	5193	215212-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JUINA/MT (TROCA DE ROLAMENTOS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E OUTRAS PEÇAS E REVISÃO GERAL).	HORA	200	350,00	70.000,00
06	6114	233529-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSAS E/OU SUBMERSÍVEIS DE 0,5 A 05 CV (TROCA DE ROLAMENTOS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E OUTRAS PEÇAS E REVISÃO GERAL).	HORA	200	200,00	56.000,00
07	5591	246778-0	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE MOTORES - DO TIPO MOTOR ELÉTRICO ATÉ 10 CV, COM MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO.	HORA	200	205,00	41.000,00
08	5592	00011813	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES - DO TIPO MOTOR ELÉTRICO DE 10 ATÉ 30 CV, CONSIDERANDO RETIRADA, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, RETIFICAÇÃO E ALINHAMENTO, REBOBINAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, PREENCHIMENTO DE BASES, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	HORA	300	205,00	61.500,00
09	5593	00011418	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES - DO TIPO MOTOR ELÉTRICO 125 CV CONSIDERANDO RETIRADA, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, RETIFICAÇÃO E ALINHAMENTO, REBOBINAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, PREENCHIMENTO DE BASES, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	HORA	250	305,00	76.250,00

10	5584	0000420	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES - DO TIPO MOTOR ELÉTRICO 150 CV, CONSIDERANDO RETIRADA, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, RETIFICAÇÃO E ALINHAMENTO, REBOBINAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, PREENCHIMENTO DE BASES, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	HORA	250	305,00	76.250,00
11	5771	0000887	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto e ASSISTENCIA TÉCNICA NO LOCAL - CAPTAÇÃO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E DISTRITOS - EM MOTORES ELÉTRICOS E BOMBAS	HORA	180	300,00	54.000,00
12	6422	350510-0	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto, INSTALAÇÃO, RETIRADA E MONTAGEM NO LOCAL DE FILTRO, E DECANTADORES, DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.	HORA	80	300,00	24.000,00
13	5778	0000887	POR HORA	HORA	150	450,00	67.500,00
14	5772	00036514	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS, BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, MÁQUINAS E VEÍCULOS EM GERAL - POR HORA	HORA	50		
15	5773	00036515	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA TIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS EQUIPAMENTOS DIVERSOS E BENS MÓVEIS E IMÓVEIS EM GERAL - POR HORA	HORA	50	380,00	19.000,00
16	5774	00036516	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS EQUIPAMENTOS DIVERSOS E BENS MÓVEIS E IMÓVEIS EM GERAL - POR HORA	HORA	50		

17	5775	00036517	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LEVES E PESADAS EQUIPAMENTOS DIVERSOS E BENS MOVEIS E IMOVEIS EM GERAL - POR HORA	HORA	50	363,90	19.000,00
18	5776	252398-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS - DO TIPO FILTROS ETA E RESERVATÓRIOS, SIMILARES - POR DEMÃO - POR METRO QUADRADO	Metro²	300	45,00	13.500,00
19	5777	252398-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA - COM DUAS DEMÃO DE TINTA ACRILICA - POR METRO QUADRADO	Metro²	200	30,00	6.000,00
20	6127	283123-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES COM SERVIÇOS DE LIXAMENTO, UMA DEMÃO	Metro²	200	30,00	6.000,00
21	6128	00615835	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA SOBRE REBOCO - POR METRO QUADRADO	Metro²	200	30,00	6.000,00
22	6129	00036264	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TEXTURA SOBRE REBOCO - POR METRO QUADRADO	Metro²	200	25,00	5.000,00
23	5778	281334-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO/CARPINTEIRO, MANUTENÇÕES, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS - PREVENTIVA E CORRETIVA - COM JORNADA DIÁRIA DE 08 HORAS	DIARIA	300	350,00	105.000,00
24	6130	342121-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR/AJUDANTE DE PEDREIRO - COM JORNADA DIÁRIA DE 08 HORAS	DIARIA	300	270,00	81.000,00
25	5781	400125-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO LINHA FOSSA - COM SISTEMA HIDROJATO, PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZAS DE PVS, TIs E REDES COLETORAS DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E LODO.	HORA	50,00		
26	6131	320505-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - DO TIPO CORTE DE GRAMA E LIMPEZA EM GERAL	DIARIA	200,00	350,00	70.000,00
TOTAL							

ANTONIO
GENEZIO DE
SOUZA-35376779
00

Assinado eletronicamente
por ANTONIO GENEZIO DE
SOUZA-35376779
Data: 25/05/2014 14:00:00



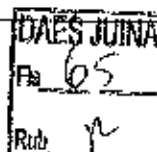
RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo 01.

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Nós Rigotti Construtora e Incorporadora, inscrita no CNPJ sob nº 30.125.287/0001-47, com sede na AV. Deputado Hitler Sansão, nº 38-N, Módulo 01, Juína – MT, através do seu representante legal o Sr. Maico Rigotti, portador da carteira de identidade nº 2002963-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº 047.287.041-65, apresentamos a seguinte proposta:

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO							
Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
01	5189	217695-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DE REDES BAIXA TENSÃO - MANUTENÇÕES E TROCAS DE FIOS LÂMPADAS, INTERRUPTORES, REATORES, DISJUNTORES E OUTROS SIMILARES	HORA	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
02	5590	306898-6	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO INVERSORES DE FREQUENCIA, COM MANUTENCAO CORRETIVA E COM SUBSTITUICAO DE PECAS.	HORA	150		R\$
03	5190	279063-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM QUADRO GERAL DE COMANDO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO (LEITURA CORRENTE, TENSÃO E RESISTENCIA, TROCA DE PEÇAS	HORA	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



Construtora & Incorporadora

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo 01.

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT



			MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E VERIFICAÇÃO DE DEFEITOS E OUTROS.				
04	5589	00030797	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO MANUTENCAO GERAL CORRETIVA OU PREVENTIVA DE QUADRO DE COMANDO TIPO SOFT STARTERS, SERVICO POR HORA	HORA	200		R\$
05	5193	215242-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT. (TROCA DE ROLAMENTOS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E OUTRAS PEÇAS E REVISÃO GERAL)	HORA	200		R\$
06	6114	233529-8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSAS E/OU SUBMERSÍVEIS DE 0,5 A 05 CV (TROCA DE ROLAMENTOS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E OUTRAS PEÇAS E REVISÃO GERAL).	HORA	200		R\$
07	5591	246778-0	SERVICO DE MANUTENCAO EM GERAL DE MOTORES - DO TIPO MOTOR ELETRICO ATÉ 10 CV, COM MANUTENCAO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUICAO DE PECAS, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO.	HORA	200		R\$
08	5592	00011813	SERVICO DE MANUTENCAO DE MOTORES - DO TIPO MOTOR ELETRICO DE 10 ATÉ 30 CV, CONSIDERANDO RETIRADA, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, RETIFICACAO E ALINHAMENTO, REBOBINAGEM, SUBSTITUICAO DE ROLAMENTOS,	HORA	300		R\$

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



Construtora & Incorporadora

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo 01.

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

			PREENCHIMENTO DE BASES, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.				
09	5593	0008418	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES - DO TIPO MOTOR ELETRICO 125 CV CONSIDERANDO RETIRADA, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, RETIFICAÇÃO E ALINHAMENTO, REBOBINAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO, PREENCHIMENTO DE BASES, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	HORA	250		R\$
10	5594	0008428	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES - DO TIPO MOTOR ELETRICO 150 CV CONSIDERANDO RETIRADA, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, RETIFICAÇÃO E ALINHAMENTO, REBOBINAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, PREENCHIMENTO DE BASES, RECUPERAÇÃO DE TAMPAS, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	HORA	250		R\$
11	5771	0009887	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONCERTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL - CAPTAÇÃO/SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E DISTRITOS - EM MOTORES ELÉTRICOS E BOMBAS	HORA	180		R\$
12	6422	398910-0	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONCERTO, INSTALAÇÃO, RETIRADA E MONTAGEM NO LOCAL DE FILTRO, E DECANTADORES, DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.	HORA	80		R\$
13	5779	0009887	SERVIÇO LOCAÇÃO DE CAMINHA DO TIPO MUNCK EM GERAL - POR HORA	HORA	150		R\$

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo 01.

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT

14	5772	00036514	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO PARA EQUIPAMENTOS, BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, MAQUINAS E VEÍCULOS EM GERAL - POR HORA	HORA	50		R\$
15	5773	00036515	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDAGEM TIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LEVES E PESADAS EQUIPAMENTOS DIVERSOS E BENS MÓVEIS E IMÓVEIS EM GERAL - POR HORA	HORA	50		R\$
16	5774	00036516	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDAGEM MIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LEVES E PESADAS EQUIPAMENTOS DIVERSOS E BENS MÓVEIS E IMÓVEIS EM GERAL - POR HORA	HORA	50		R\$
17	5775	00036517	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDAGEM ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LEVES E PESADAS EQUIPAMENTOS DIVERSOS E BENS MÓVEIS E IMÓVEIS EM GERAL - POR HORA	HORA	50		R\$
18	5776	252398-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS - DO TIPO FILTROS E TA E RESERVATÓRIOS, SIMILARES - POR DEMÃO - POR METRO QUADRADO	Metro ²	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
19	5777	252398-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LISA EM PAREDES DE ALVENARIA - COM DUAS DEMÃO DE TINTA ACRÍLICA - POR METRO QUADRADO	Metro ²	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
20	6127	283123-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES COM SERVIÇOS DE LIXAMENTO, UMA	Metro ²	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00

MAICO RIGOTTI
 CREA/MT 038825

			DEMÃO				
21	6128	00015835	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA SOBRE REBOCO - POR METRO QUADRADO	Metro²	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
22	6129	00035264	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TEXTURA SOBRE REBOCO - POR METRO QUADRADO	Metro²	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
23	5778	281334-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO/CARPINTEIRO, MANUTENÇÕES, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PREVENTIVA - COM JORNADA DIÁRIA DE 08 HORAS	DIARIA	300	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00
24	6130	342121-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR/AJUDANTE DE PEDREIRO - COM JORNADA DIÁRIA DE 08 HORAS	DIARIA	300	R\$ 215,00	R\$ 64.500,00
25	5781	400125-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA - COM SISTEMA HIDROJATO, PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZAS DE PVS, TIS E REDES COLETORAS DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E LODO.	HORA	50,00		R\$
26	6131	029585-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - DO TIPO CORTE DE GRAMA E LIMPEZA EM GERAL	DIARIA	200,00	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
			TOTAL				R\$ 258.700,00

MAICO RIGOTTI

LTDA:301252870

00147

Assinado de forma digital

por MAICO RIGOTTI

LTDA:30125287000147

Data: 2025.05.19 10:10:52

-01'00'

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Análise de Solicitação – Alteração Contratual

Processo nº. 047/2025;
Requerimento Administrativo;
ARP nº. 053/2024;
Assunto: **Prorrogação de Prazo**

O presente tem por objetivo, busca analisar procedimento de alteração contratual, com consequente verificação de disponibilidade orçamentária, com base nos documentos apresentados.

DA ANÁLISE: De acordo com os documentos apresentados e outros anexados ao processo, verifica-se que o pedido se refere a prorrogação do prazo contratual sem reajuste de preços pela renovação do prazo de execução contratual.

DA CONCLUSÃO: Com base na análise do processo e seus documentos, não cabendo a este apreciar a necessidade e/ou justificativa de realização de tal aditivo, visto tratar-se de necessidade técnica/operacional, cabendo verificação de disponibilidade orçamentária para realização do mesmo.

Outrossim, nesta serão verificamos após consulta junto aos recursos orçamentários deste órgão dispostos no Orçamento Anual para o exercício de 2025, que **HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** para cobertura da despesa, sendo o que o aditivo a ser realizado no valor total de R\$. 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme demonstrado no processo.

Esta é a análise que submeto aos demais setores para prosseguimento do processo.

Juína/MT, 15 de maio de 2025


Haércio Mattei
Contador Público do DAES
CRC/MT 012152/O-8



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO N.º: 047/2025

REQUERENTE: JUÍNA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

ARP N.º: 053/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS.

Considerando que a Unidade de Controle Interno tem a função de proteger o Patrimônio Público, seguindo normas voltadas para a fiscalização e o acompanhamento dos controles, registros e aplicação dos recursos públicos, zelando e protegendo dessa forma o Gestor Público de penalidades e ações futuras dos órgãos de fiscalização do Poder Público.

Considerando ainda, o Decreto n.º 088 de 07 de Agosto de 2017, que regulamenta o procedimento a ser adotado e a aplicação dos institutos de equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

Em análise aos documentos apresentados constantes nos autos do processo acima citado, verificamos que os documentos fiscais JUÍNA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA requer a prorrogação da ata de registro de preço cabe ao Gestor do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT analisar e decidir sobre a conveniência Administrativa para autorização do devido termo aditivo contratual de valor da ARP n.º 053/2024.

Diante do exposto encaminhamos os Autos a Assessoria Jurídica do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, para emissão de Parecer quanto à legalidade dos procedimentos adotados, e posterior encaminhamento ao Gestor, mediante despacho motivado e fundamentado, em que sejam reconhecidas as circunstâncias de fato e de direito que autorizam a renovação da Ata de Registro de Preço, sem reajuste de valor da Ata n.º 053/2024.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



É o relatório.

Juína-MT, 15 de maio de 2025.

VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA

Controlador Interno

Matrícula 085



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 36
Data: / /

ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVIÇOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, SOLDA, PINTURA, PEDREIRO/CARPINTEIRO/JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM HIDROJATO) Nº053/2024.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 95xxx9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **JUINA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **37.325.546/0001-22**, com sede na Av. mato Grosso, 1912 W - Bairro Eixo Comercial 3, Município de Juína/MT, residente e domiciliado no município de Juína/MT, representada pelo Sr. **DIONY SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº. 052.XXX.XXX-24 denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo de Ata de Registro de Preços a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DE REDES BAIXA TENSÃO - MANUTENÇÕES E TROCAS DE FIOS LAMPADAS, INTERRUPTORES, REATORES, DISJUNTORES E OUTROS SIMILARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

Cód	Cód UB	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtda	R\$ Unit	R\$ Total
01	5188	217685-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DE REDES BAIXA TENSÃO - MANUTENÇÕES E TROCAS DE FIOS LAMPADAS, INTERRUPTORES, REATORES, DISJUNTORES E OUTROS SIMILARES	HORA	150	150,00	22.500,00

1.2. Mantêm-se inalterados os quantitativos, valores unitários e especificações técnicas dos 24 itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 053/2024, conforme tabela acima, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo com prorrogação de prazo, e sem reajuste dos preços unitários contratados, o valor total do aditivo da ata de registro de preços é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 O objeto permanece vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2024 (Processo 042/2024), exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 2.053/2022.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo de vigência previsto no – Item 6. da Ata de Registro de Preço de n.º 053/2024, firmado em 15 de julho de 2024, passa a ser de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo, em função da realização do procedimento de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
- 339030000000 – Material de Consumo,

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos Art. 84 da Lei 14.133, de 2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente Instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Original de n.º. 053/2024, assinado em 15 de julho de 2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, *** de *** de 2025.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

JUÍNA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 37.325.546/0001-22

DIONY SILVA DOS SANTOS

CPF nº. 052.XX.XXX-24

Representante Legal



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 78
Rub. 1

DESEACHO DO DIRETOR DO DAES

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO;

Processo nº. 047/2025;

Requerimento Administrativo;

Ata de Registro de Preço nº. 053/2024;

Requerente: JUÍNA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA;

Interessado: Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

Vistos etc...

Trata-se de Requerimento formal protocolado pela empresa contratada, que, em síntese que pleiteia prorrogação da ata de registro de preço em virtude de manter continuidade no fornecimento de materiais para construção e pequenos reparos e visando o equilíbrio econômico-financeiro futuro referente ata de registro de preço de n.º 053/2024.

É sucinto o relatório;

Compulsando o Requerimento Administrativo da empresa, em que se coloca favorável pela renovação da ata de registro de preço, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, uma vez constatado nos autos que a empresa contratada, tem atendido a contendo esta municipalidade, sendo imprescindível e necessário a renovação do prazo do objeto da ata, por se tratar de prestação de serviços necessário, para as atividades desta Autarquia, sendo legal e plausível a continuidade de Prestação De Serviços Elétricos De Manutenção Preventiva E Corretiva, Em Instalações Prediais E Instalações Prediais De Redes Baixa Tensão - Manutenções E Trocas De Fios Lâmpadas, Interruptores, Reatores, Disjuntores E Outros Similares, e por meio desta prorrogação de prazo, sem reajuste de valor, verificamos ser a melhor opção visto que vem atendendo a municipalidade, onde há previsão legal para o procedimento nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, visto ainda que para formulação da ata de registro de preço foi realizado procedimento licitatório nos termos legais e possui previsão para realização de termo de aditivos mantendo – se o valor original da contratação buscando o equilíbrio econômico financeiro;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
FD 79
RUB

Ante ao Exposto, Passo a Decidir;

Considerando que o requerimento foi devidamente reconhecido pelo setor de Licitações, os documentos foram autuados e o procedimento administrativo registrado;

Considerando a juntada de documentos pelo Fiscal do Contrato, assim como Pareceres do Contador Público do DAES e do Controle Interno sobre os autos;

Considerando que na juntada de documentos da contratada consta comprovação de sua regularidade fiscal;

Considerando o parecer jurídico favorável acerca da legalidade e procedência em realização de termo de aditamento e a juntada da justificativa e verificação de preços;

Considerando que a prorrogação de ata de registro de preço tem previsão no Art. 84 Lei Federal n.º 14.133/2021.

Acolho como meus os argumentos aqui registrados nas manifestações dos pareceres ora apresentados nos autos, **JULGO PELA PROCEDÊNCIA** do Requerimento Administrativo protocolado pela empresa, em via de sequência, **DEFIRO** a prorrogação de prazo, por meio de termo de aditivo com fulcro no art. 84 Lei Federal 14.133/2021 d Ata de Registro de Preço n.º 053/2024, na forma do requerido, e, uma vez verificado a legalidade e entendido ser justo e necessário tal ato, devidamente justificado e comprovado na Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e **DETERMINO** ao setor de Licitações e Contratos, no sentido da realização da prorrogação conforme o termo, **PRORRAGANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o decidido neste Despacho e providencie sua publicação na forma de extrato resumido nos termos da legislação em vigor.

Registre-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

Juína/MT, 04 de junho de 2025.


Eduardo Rodrigues da Silva
Diretor Geral do DAES
Portaria n.º 8.279/2024



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Pág. 80
RUB. R

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 047/2025

Interessado: Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT (DAES)

Requerente: Juína Construções Elétricas Ltda

Objeto: Análise da Legalidade de Prorrogação de Prazo - 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 053/2024

Vistos, etc...

Trata-se de manifestação jurídica acerca da legalidade procedimento de Aditivo prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, da Ata de Registro de Preços nº 053/2024, celebrada entre o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) e a empresa Juína Construções Elétricas Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços diversos (serviços elétricos, manutenção de bombas, locação de caminhão munck, solda, pintura, pedreiro/carpinteiro/jardineiro, auxiliar de pedreiro, serviço de caminhão limpa fossa com hidrojato), para atender as necessidades do Departamento De Água E Esgoto Sanitário – DAES, no Município De Juína/MT, com vigência inicial de 12 (doze) meses, regida pela Lei nº 14.133/2021.

O processo veio instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 022/2025 da contratada, datado em 15/05/2025, solicitando a renovação da Ata de Registro de Preço nº 053/2024;
- b) Ofício nº 042/2025 de Aceite Renovação ARP nº 053/2024;
- c) Cópia Ata de Registro de Preço nº 053/2024, oriundo PE nº 010/2024;
- d) Despacho da Chefe de Divisão de Arrecadação e Fiscalização, de admissibilidade;
- e) Relatório Circunstanciado do Fiscal do Contrato atestando o cumprimento das obrigações constante Contrato/Ata de Registro de Preços pela contratada, e que até a presente data não consta ocorrência que desabone ou que impeça a emissão de novo termo de aditivo;
- f) A justificativa apontando que prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 053/2024, sem reajuste de valores, revela-se vantajosa para a Administração Pública por assegurar a continuidade dos serviços essenciais de manutenção elétrica com economicidade,

Página 1 de 7



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



eficiência e segurança jurídica. A medida evita a instauração de novo processo licitatório, reduz custos operacionais e garante a prestação por empresa já familiarizada com as demandas do órgão, o que resulta em maior agilidade, qualidade técnica e mitigação de riscos. Além disso, preserva as condições contratuais originais, otimiza recursos orçamentários e contribui para o atendimento eficiente do interesse público;

- g) A pesquisa de preço e mapa comparativo de preços;
- h) A Declaração do Contador do DAES de que há disponibilidade orçamentaria para cobertura da despesa;
- i) Os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 (Certidão de Débitos tributários, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, Certidão nada consta, de Falência e recuperação judicial, Certidão CEIS, Estadual e Federal da Pessoa Jurídica e Pessoa Física dos sócios, Cartão de CNPJ, Contrato Social e suas respectivas alterações);
- j) O Parecer da Unidade de Controle Interno confirmando a regularidade fiscal e de solicitação de emissão de Parecer Jurídico;
- k) A Minuta do 1º Termo de Aditivo.

É o relatório.

Passo a fundamentar.

Da legalidade da prorrogação de prazo

Nos termos do **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano, admitida uma única prorrogação por igual período**, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

Assim dispõe o referido artigo:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Em atendimento ao disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 053/2024 exige comprovação da manutenção do preço vantajoso. Além da comparação direta com os valores orçados por empresas do setor, a análise foi complementada pelo cálculo da mediana dos preços de mercado, método estatístico reconhecido para aferição de valores referenciais.

Os valores unitários obtidos no balizamento foram:

- ARP Colniza: R\$ 132,00
- Juína Construções Elétricas (contrato vigente): R\$ 150,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 82
Rót. 12

- Rigotti Construtora: R\$ 170,00
- AGS Construtora: R\$ 325,00
- Radar: R\$ 500,00

Com base nos quatro orçamentos externos, a mediana dos valores unitários é de R\$ 247,50.

O valor atualmente praticado pelo DAES, de R\$ 150,00/hora, encontra-se expressivamente abaixo da mediana, o que confirma a manutenção da vantagem sob o ponto de vista econômico, inclusive segundo critério estatístico objetivo.

Allado ao desempenho técnico satisfatório da empresa contratada e à ausência de reajuste nos valores, restam plenamente preenchidos os requisitos legais para a prorrogação do instrumento contratual, promovendo economicidade, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público. Assim, entende-se atendido o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021

Das condições de habilitação

Nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, é obrigação contratual que o contratado mantenha, durante toda a execução do ajuste, as condições exigidas para sua habilitação na licitação ou qualificação na contratação direta. O dispositivo assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

XVI – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

Ainda, conforme o § 4º do art. 91 da mesma lei, antes da formalização ou prorrogação do contrato, a Administração deve verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar os cadastros de sanções (CEIS e CNEP) e emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, promovendo a devida juntada ao processo administrativo:

Art. 91, § 4º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Da dotação orçamentária



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 83
Rub. 12

A lei prevê a obrigatoriedade da Indicação da dotação orçamentária, por meio da qual correrão as despesas decorrentes da contratação (artigo 92, VIII, da Lei n. 14.133/2021). Logo, caso haja aumento do valor da contratação, é necessária a indicação da dotação orçamentária que fará frente às despesas decorrentes da alteração.

Não é demais, ressaltar que a Constituição Federal veda, em seu artigo 167, II, "a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais", enquanto o artigo 60, da Lei n. 4.320/1964, veda a realização de despesa sem prévio empenho. Assim, na hipótese de acréscimos ao contrato, os autos devem ser instruídos com o respectivo pré-empenho, em valor suficiente para cobertura das despesas a serem executadas no exercício, referentes ao quantitativo acrescido.

Em atenção à Orientação Normativa n. 52, da AGU:

Orientação Normativa AGU n. 52 - As despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Dessa forma, a Administração deve informar a natureza das despesas pretendidas e, em consequência, avaliar a necessidade do cumprimento do artigo 16, I e II, da Lei Complementar n. 101/20000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Da Instrução do processual

Para a formalização da prorrogação da Ata de Registro de Preços, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022 e da Orientação Normativa AGU nº 60/2020, a instrução processual deve observar:

- Consulta formal à contratada e aceite da prorrogação;
- Justificativa técnica da necessidade e vantagem da renovação;
- Pesquisa de mercado atualizada;
- Relatório circunstanciado do fiscal atestando execução satisfatória;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- Consulta formal ao **CEIS** e ao **CNEP** e emissão de certidões negativas de inidoneidade e impedimento (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021);
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Minuta do Termo Aditivo e aprovação jurídica;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



- Despacho autorizativo da autoridade competente;
- Publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio oficial do órgão.

No caso, o processo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Consulta formal à contratada e aceite da prorrogação: consta nos autos o documento de aceite emitido pela empresa Juína Construções Elétricas Ltda, no qual a contratada manifesta expressamente sua concordância com a prorrogação do prazo da ARP, sem reajuste de valores e mantendo as demais cláusulas pactuadas;
- b) Justificativa técnica da necessidade e vantajosidade da renovação: a justificativa elaborada pela Diretoria-Geral do DAES demonstra a necessidade da continuidade dos serviços e evidencia a manutenção da vantajosidade, com base na economia, eficiência e desempenho da contratada, respaldada no art. 84 da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pesquisa de mercado atualizada (balizamento de preços): foi realizada pesquisa de mercado com diversos fornecedores, cujos resultados indicam que o valor atual contratado (R\$ 150,00/hora) está inferior à mediana e aos preços praticados por outras empresas do setor, confirmando a vantajosidade econômica;
- d) Relatório circunstanciado do fiscal atestando execução satisfatória: o relatório técnico do fiscal do contrato atesta o cumprimento integral das obrigações contratuais, sem registros de inadimplemento ou ocorrência impeditiva;
- e) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada: foram apresentadas certidões atualizadas, abrangendo os níveis federal, estadual e municipal, além da certidão do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todas válidas e regulares;
- f) Consulta formal ao CEIS e ao CNEP e emissão de certidões negativas de inidoneidade e impedimento: foram anexadas certidões negativas emitidas pelos sistemas da CGU (CEIS, CNEP e CEPIM), tanto da empresa quanto dos sócios e representantes legais, em cumprimento ao art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- g) Verificação da disponibilidade orçamentária: o Departamento de Contabilidade emitiu parecer atestando a existência de dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa, no valor de R\$ 22.500,00, para o período da prorrogação;
- h) Minuta do Termo Aditivo e aprovação jurídica: consta nos autos a



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 85
Ass. [assinatura]

minuta do termo aditivo acompanhada de parecer jurídico favorável quanto à legalidade da prorrogação contratual;

- i) Despacho autorizativo da autoridade competente: o Diretor Geral do DAES proferiu despacho formal autorizando a prorrogação da ARP nº 053/2024, com base nos elementos constantes dos autos e nos dispositivos legais aplicáveis;
- j) Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do órgão: o despacho autorizativo determina expressamente a providência de publicação do extrato do termo aditivo no PNCP e no sítio eletrônico oficial do DAES, conforme previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Diante da análise jurídica realizada, constata-se que o procedimento de prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 053/2024 atende, em sua maioria, aos requisitos legais, formais e procedimentais previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como nas diretrizes complementares estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022 e pela Orientação Normativa AGU nº 60/2020.

E que a Instrução processual contempla a justificativa técnica, o balizamento de preços, a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, o relatório circunstanciado de execução contratual, o aceite formal da empresa, bem como a verificação dos cadastros de sanções e impedimentos aplicáveis à empresa e seus representantes legais. Ainda, que as condições de habilitação foram devidamente observadas e documentadas, conforme exigido pelos arts. 91, § 4º, e 92, inciso XVI, da Lei de Licitações.

Conclusão

Diante de todo o exposto, considerando a documentação constante nos autos, a comprovação da vantajosidade econômica, o desempenho satisfatório da contratada, a regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da empresa e de seus representantes legais, bem como o atendimento aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022 e na Orientação Normativa AGU nº 60/2020, conclui-se que o procedimento de prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 053/2024 encontra-se formal e materialmente adequado.

Assim, **OPINO PELA VIABILIDADE JURÍDICA** da formalização do 1º Termo Aditivo, prorrogando a vigência da referida Ata por mais 12 (doze) meses, com manutenção das condições contratuais originárias, especialmente no que se refere aos preços registrados.

No entanto, recomenda-se a juntada do aditamento contratual ao processo que deu origem a contratação e as providências finais de publicação no Portal Nacional



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 86
RUB. 12

de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do órgão, nos termos do art. 91 e art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia do ajuste.

É o parecer, que se submete à apreciação da autoridade competente.

Juína/MT, 03 de junho de 2025.

Assinado de forma digital por
ELZANE DE SOUZA DIAS
Dados: 2025.06.03 10:44:51
-04709

ELZANE DE SOUZA DIAS
Assessora Jurídica DAES
Portaria nº 001/2021



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 67
Rub. 1

ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVIÇOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, SOLDA, PINTURA, PEDREIRO/CARPINTEIRO/JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM HIDROJATO) Nº 053/2024.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 95xxx9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **JUINA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 37.325.546/0001-22, com sede na Av. Mato Grosso, 1912 W - Bairro Eixo Comercial 3, Município de Juína/MT, residente e domiciliado no município de Juína/MT, representada pelo Sr. **DIONY SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº. 052.XXX.XXX-24 denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo de Ata de Registro de Preços a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DE REDES BAIXA TENSÃO - MANUTENÇÕES E TROCAS DE FIOS LAMPADAS, INTERRUPTORES, REATORES, DISJUNTORES E OUTROS SIMILARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
01	5199	217605-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DE REDES BAIXA TENSÃO - MANUTENÇÕES E TROCAS DE FIOS LAMPADAS, INTERRUPTORES, REATORES, DISJUNTORES E OUTROS SIMILARES	HORA	150	150,00	22.500,00

1.2. Mantêm-se inalterados os quantitativos, valores unitários e especificações técnicas dos 24 itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 053/2024, conforme tabela acima, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo com prorrogação de prazo, e sem reajuste dos preços unitários contratados, o valor total do aditivo da ata de registro de preços é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 O objeto permanece vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2024 (Processo 042/2024), exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 2.053/2022.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 88
Rub. R

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo de vigência previsto no - Item 6. da Ata de Registro de Preço de n.º 053/2024, firmado em 15 de julho de 2024, passa a ser de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo, em função da realização do procedimento de renovação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 - Saneamento
- 512 - Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 - Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
- 339030000000 - Material de Consumo;

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos Art. 84 da Lei 14.133, de 2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, Inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Original de n.º. 053/2024, assinado em 15 de julho de 2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína - MT, 04 de junho de 2025.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

Homaldo Tezella
032.XXX.XXX-93

Assinado de forma digital por JUÍNA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA CNPJ: 37.325.546/0001-22 Data: 06.06.2025 10:59:51 -04'00'

JUÍNA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 37.325.546/0001-22

DIONY SILVA DOS SANTOS

CPF nº. 052.XX.XXX-24

Representante Legal

Assinado de forma digital por 00162267MAC-1000-2025-06-04 11:20:34 -04'00'

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 - CEP 78320-000 - Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: contabilidade@daes.juina.mt.gov.br - site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 - Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br



Ano 14 - Nº 3626

Divulgação quinta-feira, 05 de junho de 2025

Página 29

Publicação sexta-feira, 06 de junho de 2025

do Consórcio Público de Saúde Vale do Telões Píros, localizado na Avenida Blumenhau, 500 - Jardim Anazônia, Sorriso - MT.

Obs. Durante toda a vigência do credenciamento, as empresas que não solicitaram o credenciamento até a data estipulada acima, poderão solicitar nos mesmos termos deste edital e qualquer tempo durante a vigência do credenciamento, porém o credenciamento/contratação terá vigência somente até o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar dos credenciamentos realizados na primeira etapa.

Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (66) 98446-8306 ou pelo site www.consorciavelotofespites.com.br

Aline Francisco Maia

Presidente

Port. 002/2025

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

ATO

TERMO ADITIVO - 05/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVIÇOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, SOLDA, PINTURA, PEDREIRO/CARPINTEIRO/JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM HIDROJATO) Nº 053/2024.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº 551 XXX XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 95xxx0 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 - Bairro Linha 06 - Vendas, Município de Juína/MT, denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a JUÍNA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.325.546/0001-22, com sede na Av. Mato Grosso, 1912 W - Bairro Eixo Comercial 3, Município de Juína/MT, residente e domiciliada no Município de Juína/MT, representada pelo Sr. DIONY SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 062.XXX.XXX-24 denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo do Ata de Registro de Preços a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DE REDES BAIXA TENSÃO - MANUTENÇÕES E TROCAS DE FIOS LÂMPADAS, INTERRUPTORES, REATORES, DISJUNTORES E OUTROS SIMILARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
01	5109	217695-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DE REDES BAIXA TENSÃO - MANUTENÇÕES E TROCAS DE FIOS LÂMPADAS, INTERRUPTORES, REATORES, DISJUNTORES E OUTROS SIMILARES	HORA	150	150,00	22.500,00

1.2. Mantêm-se inalterados os quantitativos, valores unitários e especificações técnicas dos 24 itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 053/2024, conforme tabela acima, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo com prorrogação de prazo, e sem reajuste dos preços unitários contratados, o valor total do aditivo da ata de registro de preços é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 O objeto permanece vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2024 (Processo 042/2024), exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 2.063/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo de vigência previsto no - Item 6, da Ata de Registro de Preços do nº 053/2024, firmado em 15 de julho de 2024, passa a ser de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo, em função da realização do procedimento de renovação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 - Saneamento
- 512 - Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 - Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
- 330030000000 - Material de Consumo;

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos Art. 84 da Lei 14.133, de 2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 - Nº 3826

Divulgação quinta-feira, 05 de junho de 2025

Página 30

Publicação sexta-feira, 06 de junho de 2025

1 (uma) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, e art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Original do nº. 053/2024, assinado em 15 de julho de 2024, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

7.2 Assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína - MT, 04 de junho de 2025.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.770/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

JUINA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 37.326.646/0001-22

DIONY SILVA DOS SANTOS

CPF nº. 052.XX.XXX-24

Representante Legal

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DA ATA DE RP Nº 002/2024

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DA ATA DE RP Nº 002/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT

CONTRATADA: ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaubá - MT.

Reajuste dos preços dos itens de nº 131, 132, 133 e 134 descritos na Cláusula Quarta da Ata do Registro de Preços nº 002/2024, em virtude aumento dos preços praticados junto ao distribuidor/fabricante dos produtos.

Data de assinatura: 30/05/2025

KARYNE FABIOLA ANACLETO NALEVAIKO

Fiscal de Contratos

Portaria nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT

CONTRATADA: OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido e Cilindros de Oxigênio Medicinal, necessário ao Tratamento de Pacientes Atendidos na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaubá-MT.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oito reais)

Data de assinatura: 14/05/2025

ROSELI DOS REIS PINTO

Fiscal de Contratos

Portaria nº 029/2023

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2025 - SÔNIA NUNES DOS SANTOS BRAZ

Publicação Original do Tribunal de Contas de Mato Grosso e Complementar nº 458/2025, de 27 de setembro de 2025.